



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 072/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS ALEGRETE

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS ALEGRETE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de abertura do **processo eleitoral para a Coordenação de Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete**, de acordo com a Resolução CONSUP nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017, Art. 2º - parágrafo único, que regulamenta a eleição de Coordenação de Cursos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

1. DAS VAGAS

A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus Alegrete*.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Superior de Licenciatura em Matemática	01	Licenciatura em Matemática

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do(a) Coordenador(a) de Curso Superior

2.1.1. Dos(as) Candidatos(as)

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador(a) e de Substituto(a) Legal de Curso Superior de Licenciatura em Matemática os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Ser docente atuante no Curso Superior no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- f) Ser licenciado(a) e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- g) Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- h) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e e g.

2.2. Do Mandato

O(A) Coordenador(a) terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

Os(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e Substituto(a) Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de coordenador(a), assumirá o(a) substituto(a) legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.3. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior:

- a) Docentes que atuam no curso;
- b) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de **11 a 12 de novembro**, conforme cronograma abaixo, através do e-mail da Direção de Ensino do *Campus Alegrete* (de.al@iffarroupilha.edu.br), aos cuidados da Comissão Eleitoral (Portaria eletrônica nº 058/CGAAL, de 06 de novembro de 2020).

A eleição ocorrerá no dia **23 de novembro**, através de formulário eletrônico, enviado ao e-mail dos votantes, que permanecerá ativo das 8h às 23 horas do dia da eleição.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, por via eletrônica. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

As interposições de recursos deverão ser enviadas por e-mail para a Direção de Ensino (de.al@iffarroupilha.edu.br), sob os cuidados da Comissão Eleitoral.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	11/11/2020
Inscrição dos candidatos	11/11 a 12/11/2020
Homologação preliminar das inscrições	13/11/2020
Interposição de recursos de inscrições	16/11/2020
Homologação Final	17/11/2020
Campanha eleitoral	18 a 20/11/2020
Eleição	23/11/2020
Homologação do resultado preliminar	24/11/2020
Interposição de recursos	25/11/2020
Divulgação do resultado final	26/11/2020

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

- Um Docente titular e um suplente;
- Um Discente titular e um suplente;
- Um Técnico-Administrativo em Educação e um suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção de Ensino do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Alegrete, 11 de novembro de 2020.

RODRIGO FERREIRA MACHADO
Diretor Geral
Portaria nº 1.842/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS AS COORDENAÇÕES

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do(a) Coordenador(a):
Nome do(a) Substituto(a) Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

() Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete e os critérios estabelecidos no Edital nº 072/2020.

Assinatura do (a) candidato (a)

Alegrete, de novembro de 2020.

Recebimento:

Comissão Eleitoral